



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE VILA BOA /GO

Processo nº 202600005001197

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

1.2 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE		
ÓRGÃO INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		CNPJ: 32.731.791/0001-16
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 5º ANDAR – SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015-908	TELEFONE: (62) 3201 5422
NOME DO RESPONSÁVEL: JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO		CPF: 732.439.147-87

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE	
PROponente: MUNICÍPIO DE VILA BOA/GO	CNPJ: 37.388.378/0001-14
ENDEREÇO: RUA ANTONIO COSTA, QUADRA 35 JARDIM NOVA AURORA	BAIRRO: JARDIM NOVA AURORA

CIDADE/UF: VILA BOA/GO	CEP: 73.825-000	TELEFONE: (061) 3466-1221
----------------------------------	---------------------------	-------------------------------------

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:

NOME: RUBENS FRANCISCO LOPES	RG: 2019722 SSP/GO	CPF: 469.704.361-87
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO COSTA, N ° 90	BAIRRO: JARDIM NOVA AURORA	
CIDADE/UF: VILA BOA/GO	CEP: 73.825-000	

2.2 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS:

NOME DO(A) GESTOR(A): RUBENS FRANCISCO LOPES	CPF: 469.704.361-87
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO MUNICIPAL	
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO COSTA, N ° 90)	BAIRRO: JARDIM NOVA AURORA
CIDADE/UF: VILA BOA/GO	CEP: 73.825-000
E-mails: prefeituravilaboa@gmail.com	TELEFONE: (61-99817-7805

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:

BANCO: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA (Caixa Econômica Federal)		
AGÊNCIA: 0791	OPERAÇÃO: 3703	CONTA CORRENTE: 000571606407-4
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos a serem repassados via transferência especial, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:**

Pavimentação asfáltica de ruas e avenidas em Vila Boa/GO.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em TSD, com capa selante, construção de calçadas, meio fio e sinalização nas ruas e avenida do Jardim Bela Vista.

4.2.1 - MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Execução de Pavimentação Asfáltica em TSD com capa selante, Construção de Calçadas, meio fio e sinalização nas Ruas do bairro Jardim Bela Vista.

Local: Rua e Avenidas das casas a Custo Zero, AGEHAB em Vila Boa-GO



Foto 1: Imagem satélite da área de pavimentação.

Obs.: É de total responsabilidade da empresa o cumprimento da CLT e será fiscalizado durante toda execução.

QUADRO RESUMO										
LOCALIDADE	BAIRRO	PAVIMENTAÇÃO			MEIO-FIO		CALÇADÃO			
		EXTENSÃO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M²)	LE-COM SARIETA (M)	LD-SEM SARIETA (M)	LARGURA (M)	LE-EXTENSÃO (M)	LD-EXTENSÃO (M)	NÚMERO DE ACESSO
RUA PARANÁ	JARDIM BELA VISTA	187,64	6,50	1.219,66	187,64	187,64	2,00	187,64	375,28	04
AVENIDA CIRCULAR	JARDIM BELA VISTA	140,89	6,50	915,78	127,90	140,89	2,00	127,90	255,80	01
				2.135,44	315,54	328,53		315,54	631,08	5

DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1) INFORMAÇÕES GERAIS

É obrigatório o cumprimento da CLT na execução dos serviços neste município.

A prefeitura disponibilizará um terreno para a guarda de máquinas e equipamentos sobre responsabilidade da empresa a segurança do mesmo.

As instalações para escritório e alojamento de pessoal será despesa exclusiva da empresa ganhadora da licitação.

2) PLACA DA OBRA

A placa de obra deverá seguir modelo disponível no site da CAIXA (www.caixa.gov.br em Downloads > Gestão urbana > Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras).

3) PAVIMENTAÇÃO DE TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO)

SUB-LEITO, BASE e SUB-BASE

EXECUÇÃO

Deve ser feita limpeza do terreno removendo aproximadamente 15 cm na área de 2.989,29 m². Em seguida efetuar a escarificação do solo local e compactação da sub base de forme a atingir a cota de projeto (Prancha Terraplanagem de corte e aterro). Segue a execução da base em solo de primeira categoria, escarificação compactação com água no teor de umidade ótimo comprovado em laboratório. Em seguida a base deve ser selado com imprimação.

Equipamento

a) Todo o equipamento deve ser cuidadosamente examinado pela Fiscalização, devendo dela receber a aprovação, sem o que não será dada ordem de serviço.

b) A *Motoniveladora* deve ser suficientemente potente para destorroar, misturar e homogeneizar massas, cuja espessura após a compactação, e de conformar a superfície acabada dentro das exigências da Especificação.

c) A *Grade de Discos*, rebocada por um conveniente *Trator de Pneus* deve ser capaz de complementar os trabalhos de “destorroamento”, “mistura” e “homogeneização do teor de água” iniciados pela Motoniveladora.

d) Os *Caminhões Distribuidores d'água* (Pipa) deverá ter capacidade suficiente para evitar o transtorno ocasionado por um número excessivo de unidades. Em qualquer hipótese não será aceito uma unidade com capacidade menor que 4.000 litros.

e) Poderão ser usados isoladamente ou em combinação os dois seguintes tipos de *Rolos Compactadores*:

- Rolo vibratório – autopropulsor, com controle de frequência de vibração, e com a relação “peso/largura de roda” no intervalo 21 a 45 kgf/cm;
- Caminhão basculante 10 m³, trucado, potência 230 cv, inclusive caçamba metálica, com distribuidor de agregados acoplado.
- Pá carregadeira sobre rodas, potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m³, peso operacional 18338 kg - chi diurno. af_06/2014
- Trator de esteiras, potência 347 hp, peso operacional 38,5 t, com lâmina 8,70 m³.

IMPRIMAÇÃO

Com a finalidade de se obter uma boa coesão da parte superior de uma camada granular, deve-se impregná-la de asfalto, imediatamente após a sua compactação, operação que recebe o nome de imprimação. Vale ressaltar ainda que a imprimação traga o benefício de impermeabilizar a base. Uma imprimação deve ser feita com o asfalto liquidificado, que deve manter baixa viscosidade durante certo período de tempo, geralmente até 24 horas, obtendo-se uma penetração de aproximadamente 3 mm (asfalto de cura média baixa viscosidade, AD-CM-30). Este tipo de asfalto de cura rápida, aumenta a viscosidade em período de tempo menos. Embora geralmente seja encerrada como uma operação simples, a imprimação é de grande importância para o comportamento

futuro do revestimento asfáltico, ou seja, do pavimento. Após a perfeita conformação geométrica da camada granular, procede-se a varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto, existentes. Aplica-se, a seguir, o ligante asfáltico CM-30, na quantidade de $1,2\text{kg/m}^2$. Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la sempre que possível fechada ao trânsito. Quanto isto não for possível, trabalhasse-a em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito. O tempo de exposição da base imprimada ao trânsito será condicionado pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias. Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida. Na ocasião da aplicação do ligante asfáltico, a camada granular (base), deve se encontrar levemente, úmida.

REVESTIMENTO (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD)

O Tratamento superficial duplo é distribuição de PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) na primeira camada sobre RR-2C como ligante asfáltico a uma temperatura acima de 65°C , espargido sobre pressão $1,2\text{kg/m}^2$ para a primeira camada. Na segunda camada PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) sobre RR-2C como ligante asfáltico a uma temperatura de 65°C , espargido sobre pressão $1,6\text{kg/m}^2$ na segunda camada. Ambos compactado com rolo liso compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m.

O agregado deve estar limpo e sem contaminação (torrões de argila, partículas moles, matéria orgânica, etc.), apresentar boa adensividade (que é uma propriedade do par asfalto/agregado), apresentar boa resistência ao esmagamento, ao choque, ao desgaste e ao polimento (que é um desgaste por igualo, que diminui a aderência com os pneus), apresentar boa forma, boa textura, baixa porosidade, boa durabilidade.

1º camada $11,5\text{L/m}^2$ de brita 1 sobre $1,2\text{kg/m}^2$ de emulsão

2º camada $5,5\text{L/m}^2$ de brita 0 sobre $1,6\text{kg/m}^2$ de emulsão

CAPA SELANTE

A capa selante com emulsão RR-2C($1,2\text{kg/m}^2$) e brita 0 ($0,0072\text{m}^3/\text{m}^2$ aproximadamente $11,52\text{kg/m}^2=7,2\text{L/m}^2$) sobre banho $1,2\text{kg/m}^2$

Distribuição de pedra britada N°0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) na proporção ($0,0072\text{m}^3/\text{m}^2 = 7,2\text{L/m}^3$ aproximadamente $11,52\text{kg/m}^2$). Usando rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência

111 HP, peso sem/com lastro 9,5 / 26 t, largura de trabalho 1,90m. O espargidor de asfalto é pressurizado, tanque 6 m³ com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, PBT= 14.300 kg, potência 185 CV para aspergir o RR-2C sob pressão, e a uma temperatura de 65°C, a razão de 1,2 litros por metro quadrado.

Liberação do Tráfego

O tráfego só deverá ser liberado após se assegurar o desenvolvimento completo da adesividade passiva (resistência ao arrancamento), propriedade que requer tempos maiores, esta avaliação deve ser feita no começo da obra, estabelecendo-se, para orientação inicial, um repouso da ordem de 48 horas, o qual poderá ser alargado ou reduzido conforme constatações.

DRENAGEM

A drenagem será superficial por meio de sarjetas em todas as ruas e avenidas conduzindo a água para o canteiro.

Os meios fios com sarjeta devem ser executados antes da pavimentação, e os meio fio sem sarjeta após conclusão do pavimento.

Não será aceito sarjeta com altura do triângulo menor que 10cm para escoamento da água, e espessura da sarjeta capa de concreto 8 cm.

O concreto utilizado deverá ter um consumo 280 kg de cimento por metro cúbico com brita 0 com resistência mínima aos 28 dias 20Mpa, apresentando plasticidade e umidade tais que, depois de moldado deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos.

Para a cura do concreto será utilizado o método da irrigação ou aspersão de água em intervalos frequentes.

Característica mínima do concreto:

- Ecs21,3Gpa
- Fator A/C.....0,62
- Mínimo de cimento 280kg/m³
- Mínimo de brita 0.....880kg/m³
- Mínimo de areia915kg/m³

Resistência mínima aos 7 dias 16Mpa

Resistência mínima aos 20 dias 20Mpa

CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

O concreto utilizado deverá ter um consumo mínimo 280 kg de cimento por metro cúbico com brita 0, apresentando plasticidade e umidade tais que, depois de moldado desempenado sem buracos ou ninhos.

A compactação deve atingir o grau máximo da experiência em campo evitando borrachões, falta de umidade e mal homogeneidade do trecho compactado.

O solo deve ser compactado numa camada de 5 cm e concretado em solo molhado com água limpa e em seguida o concreto de 5 cm de espessura e resistência mínima 20Mpa aos 28 dias. Junta de dilatação cada 2m.

Característica mínima do concreto:

- Ecs21,3Gpa
- Fator A/C.....0,62
- Mínimo de cimento..... 280kg/m³
- Mínimo de brita.....880kg/m³
- Mínimo de areia.....915kg/m³

Resistência mínima aos 7 dias 16Mpa

Resistência mínima aos 20 dias 20Mpa

Para a cura do concreto será utilizado o método da irrigação ou aspersão de água em intervalos frequentes.

As rampas de acessibilidades deverão atender as normas pertinentes. A inclinação das rampas deve seguir o item 6.5 da NBR 9050/04 da ABNT.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

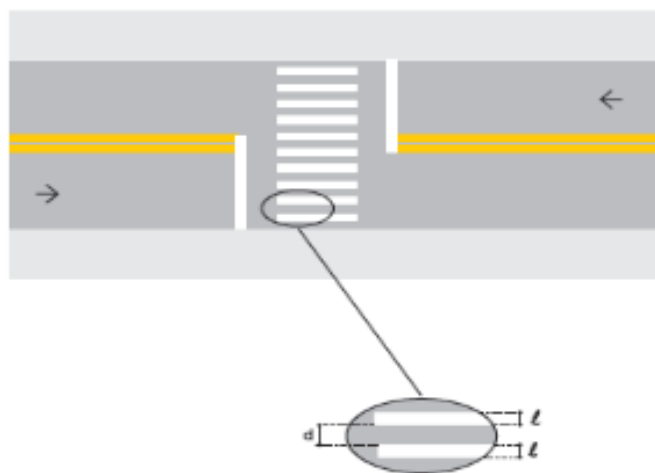
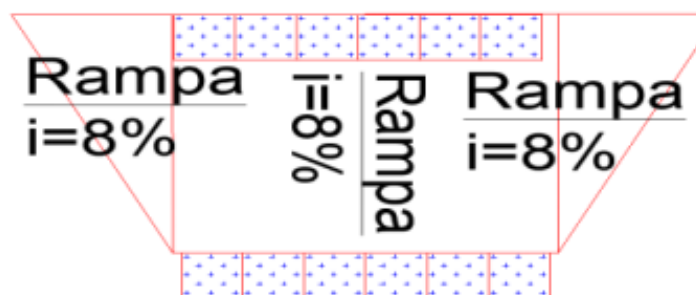


Foto 1: Faixa de Pedestre

A largura (l) das linhas varia de 0,40 m e a distância (d) entre elas de 0,40 m. A extensão mínima das linhas é de 3,00 m, podendo variar em função do volume de pedestres e da visibilidade FTP deve ocupar toda a largura da pista.



PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO

Execução de piso tipo alerta na entrada das rampas de acessibilidade, conforme projeto de calçadas.

· FISCALIZAÇÃO

Deve ser conferido pelo departamento de fiscalização anotado no diário de fiscalização para evitar glosa na peça inteira os seguintes itens.

1. Teor de cimento na base do pavimento;
2. Altura e largura das calçadas;
3. Dimensões do meio fio e sarjeta;

Obs: Não dispensa os laudos do controle tecnológico. As visitas técnicas do departamento de fiscalização devem ser comunicadas com antecedência no mínimo 24h, só podendo ser realizadas em dias úteis.

As peças acima que não forem conferidas antes do fechamento e registrada no diário de fiscalização serão indeferidas e glosadas do BM-boletim de medição.

Contatos: Engº fiscal: Alanna Rerita Sousa Pimentel (62) 998024174;

Vila Boa -GO 11 de fevereiro de 2026.

ALANNA RERITA SOUSA PIMENTEL

ENGENHEIRA CIVIL

CREA: 101.6089562/D-GO

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

- Pavimentação asfáltica em TSD – Construção de Calçadas em Concreto desempenado;
Construção de Drenagem e Meio Fio; Sinalização viária

4.4 - JUSTIFICATIVA:

- **Caracterização dos interesses recíprocos entre as partes envolvidas**

As obras de Pavimentação asfáltica nas vias urbanas, apresentado neste projeto, são necessárias, para que o município de Vila Boa de Goiás em conjunto com o Governo de Goiás ,por meio das emendas parlamentares impositivas implementem ações para o Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária, promover conforto, segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas, ampliando investimentos, distribuição da ações pública e prioritária nos bairros.

- **Relação entre proposta apresentada e o problema a ser solucionado;**

Visa resolver os problemas das vias urbanas sem pavimentação inadequadas para o trânsito de veículos e pedestres. Sendo que a execução proporcionara um melhor fluxo do tráfego oferecendo soluções ao controle da velocidade veicular, motoristas devem ser induzidos a um comportamento seguro no trânsito que proporcione aos cidadãos um ambiente urbano com minimização dos conflitos entre os diversos modos.

- **Objetivos a serem alcançados e benefícios esperados;**

Acesso, trânsito seguro tornando-se uma oportunidade para desenvolvimento dos setores e dos bairros a serem beneficiados diretamente e indiretamente, aumentando a fluência do transito nos locais problemáticos, melhorando o pavimento de vias e corredores nas áreas próximas as escolas, hospitais e de comercio viabilizando o transporte coletivo, transporte urbano e de carga, bem como outras situações que tenha comprovada importância resultando em uma melhora significativa.

- **Indicação do público-alvo a ser beneficiado;**

A ser beneficiado com o projeto será diretamente 30 famílias, futuros moradores do Programa-Casa a custo zero AGEHAB , idosos pessoas com deficiência, micro, pequenas empresas locais e órgão públicos locados nesses bairros, e indiretamente toda a população do Município

O Município de Vila Boa possui em seu quadro técnico Engenheiro Civil com Capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a Publicação do Extrato de Transferência Especial no Diário Oficial do Estado	Até 2 (dois) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Fiscalização da Obra	Concomitante e periódica, com emissão de relatório de acompanhamento.	
5ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto.	Até 30 de junho do ano seguinte ao recebimento dos recursos

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO					
Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Pavimentação em TSD	M2	2135,44	R\$ 62,45	R\$ 133.363,04
02	Construção de Drenagem e Meio Fio	M	644,07	R\$ 57,62	R\$ 37.114,30
03	Construção de Calçadas	M3	50,32	R\$1.135,61	R\$57.143,97
04	Sinalização Viária	M	1	R\$ 2007,89	R\$ 2007,89
SUBTOTAL					R\$229.629,20

7 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 200.000,00	R\$ 29.629,20	R\$ 229.629,20

Caso o valor da emenda não seja suficiente para a execução do objeto o ente municipal deverá apresentar a Nota de Empenho no valor da contrapartida. Ressalta-se que a nota de empenho se faz necessária somente na modalidade "Transferência Especial".

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
Parcela Única (após assinatura do Plano de Trabalho no Sistema Eletrônico de Informações - SEI)
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE
Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
R\$ 29.629,20 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

10 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

10.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

10.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

10.3 - Sufficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

10.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

10.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterá as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

10.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

RUBENS FRANCISCO LOPES

Prefeito do Município de Vila Boa/GO
(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DA INTERVENIENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
(documento assinado digitalmente)

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FRANCISCO LOPES, Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO GOMES AVELINO DE ALENCAR ARRAES, Secretário (a) em Substituição**, em 28/05/2026, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 28/05/2026, às 18:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91084480** e o código CRC **226C4FB9**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001197



SEI 91084480